

PORTARIA Nº 117/2022

(DOC TCE-MT de 26.5.2022 – Ed.2483)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manter os fiscalizados informados sobre medidas que implicam na suspensão dos trabalhos internos deste Tribunal de Contas;

Considerando o aumento diário de infecções pelo coronavírus no Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá e nas dependências do TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia **27 de maio de 2022**, será das 8 às 12 horas, em decorrência de sanitização que ocorrerá no período vespertino nas dependências deste Tribunal .

Parágrafo único. Durante o período de expediente supramencionado recomenda-se o uso de máscaras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente